



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**DICOM - PUBLICIDADE**

**MINUTA**

**PLANO DE TRABALHO Nº 01/2021**

**EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Nome da autoridade competente: ANDRÉ DE SOUSA COSTA

Número do CPF: 564.692.091-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG – 410061

Gestão: 00001

CNPJ: 37.753.638/0001-03

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Unidade Gestora: Diretoria de Comunicação Social – Secretaria Executiva

GESTÃO: 00001

CNPJ: 05.756.246/0004-54

Nome da autoridade competente: LUIZ ANTONIO GALVAO DA SILVA GORDO FILHO

Número do CPF: 782.315.315-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Comunicação Social

## 2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLC/MC

UG: 550005

Gestão: 00001

CPNJ: 05.756.246/0004-54

Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UG - 550005

Gestão: 00001

**3. OBJETO:** Realização de campanhas publicitárias com os seguintes objetivos:

**Temática 01** – Dar continuidade à divulgação das ações implementadas pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cidadania, para atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid 19) em todo Brasil, especialmente com relação ao Auxílio Emergencial 2021.

**Temática 02** – Criação e execução de campanha publicitária de divulgação das ações do Governo Federal, por meio do Ministério da Cidadania, visando informar a população acerca da Reestruturação dos Programas Sociais do Governo Federal, de modo a tranquilizar e afastar do alcance geral informações incorretas, especialmente quanto a possibilidade de cancelamento de benefícios.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Em relação à Temática 01: Entre as metas a serem desenvolvidas com a execução do objetivo indicado na Temática 01 está a continuidade de campanha publicitária de Auxílio Emergencial 2021, do Ministério da Cidadania, já autorizada pela SECOM, que vem sendo executada em conjunto pelas Agências Nacional de Propaganda Ltda., Fields Comunicação Ltda. e Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda., que prestam serviços de publicidade ao Ministério da Cidadania.

Em relação à Temática 02: Entre as metas a serem desenvolvidas com a execução do objetivo indicado na Temática 02 está criação e execução de campanha publicitária de utilidade pública, com vistas a divulgar a Reestruturação dos Programas Sociais do Governo Federal e afastar qualquer crise institucional decorrente de informações incorretas que venham a surgir quanto ao possível cancelamento dos benefícios.

A campanha visa incentivar o fortalecimento das Políticas Públicas Sociais, divulgando a reestruturação dos programas que irá afetar diretamente um enorme público usuários e beneficiários e informar os beneficiários diretamente impactados quanto à continuidade e melhoria das ações.

Em relação à temática 02, a campanha deverá ser produzida e veiculada por uma das agências de publicidade que prestam serviços ao Ministério da Cidadania, com previsão de início de veiculação no segundo semestre de 2021, conforme plano de mídia.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

**Justificativa:** A campanha publicitária justifica-se pela necessidade de divulgar o posicionamento do Governo Federal. Na construção do posicionamento de governo, a comunicação cumpre papel importante no fortalecimento do discurso institucional em âmbito nacional. É importante que a população, além de compreender a visão estratégica do Governo Federal, conheça as ações implementadas e os benefícios diretos e indiretos para sua vida. Que perceba a sinergia da atuação governamental na promoção do desenvolvimento econômico e social do país.

**Temática 01:** O Auxílio Emergencial 2021, assim como no ano passado, em sua primeira etapa, envolveu enorme esforço de recursos humanos e orçamentário a fim de que levasse à população mais vulnerável um alento às consequências econômicas causadas pela pandemia.

Diante disso, comunicar as ações do Ministério da Cidadania para atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid 19) em todo Brasil, especialmente com relação ao Auxílio Emergencial 2021 é medida necessária, especialmente para esclarecer a população de seus direitos, afastando a desinformação causada pelas fakenews e informando o cidadão quanto aos procedimentos para recebimento do auxílio.

**Temática 02:** Com o estudo de reestruturação dos programas sociais do Governo Federal, o Ministério da Cidadania tem sido constantemente provocado tanto pela opinião pública, quanto pela imprensa a respeito da continuidade dos programas sociais e de como ficará após a reestruturação.

Neste caso, considerando a importância dos programas sociais para o Governo Federal, bem como a relevante reestruturação que vem sendo moldada, é necessário que se inicie uma campanha publicitária de conscientização e informacional no sentido de levar à população, especialmente àqueles usuários dos programas, o novo formato, conceito e espírito que será dado às ações e, especialmente, quanto à continuidade do amparo público à população mais vulnerável, afastando qualquer tipo de desinformação ou fakenews que dê entender o cancelamento dos programas sociais, o que geraria grande crise pública.

**Motivação:** No exercício das competências institucionais constantes no Decreto 6.555 de 8 de setembro de 2008, cabe à Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações coordenar o desenvolvimento e a execução das ações de publicidade, classificadas como institucional ou de utilidade pública, e as de patrocínio, de responsabilidade dos integrantes do SICOM e que, com ela de acordo, exijam esforço integrado de comunicação.

O enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus é um tema prioritário para o Governo Federal que, por intermédio do Ministério da Cidadania, tem atuado como braço social em diferentes enfrentamentos, que, não obstante, devem ser amplamente comunicados e informados à população, visando afastar a desinformação e possíveis fraudes.

Diante disso, o Ministério da Cidadania entende necessário reforçar e dar continuidade à divulgação da prestação do auxílio emergencial 2021, com ênfase no alcance de beneficiários, na transparência do uso dos recursos, bem como nos benefícios que o auxílio traz à população mais vulnerável, com um respiro de dignidade e esperança econômica.

Além disso, reforçar a continuidade das ações sociais do Governo Federal, em enfrentamento à pandemia causada pelo Covid- 19, que mesmo diante das dificuldades orçamentárias não deixou de assistir à população mais vulnerável, é fato relevante a se comunicar à população.

Por fim, informar acerca da continuidade e melhoria dos programas sociais, afastando qualquer crise causada por informações equivocadas que permeiem a reestruturação dos programas sociais do Governo Federal que é, sobretudo, exercício de utilidade pública necessário à prestação contínua e eficiente dos programas de governo.

Neste caso, informamos que a Diretoria de Comunicação do Ministério da Cidadania possui as capacidades técnicas necessárias à execução do objeto proposto e cumprirá as regras previstas no Decreto 40.426 de 16/07/2020, que trata sobre descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, inclusive com agências contratadas, que tem apresentado soluções criativas adequadas e convenientes para execução das campanhas publicitárias.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>ETAPA 1</b>	Transferência de Crédito	Real	1	R\$ 20 milhões	R\$ 20 milhões	A definir	
<b>ETAPA 2</b>	Veiculação de Plano de Mídia Temática 01	Serviço	1	R\$ 15 milhões	R\$ 15 milhões	A partir de 06/2021 (Temática 01)	Até 07/2021
<b>ETAPA 3</b>	Produção de Campanha publicitária – Temática 02 (produção de peças e veiculação e divulgação nos meios e veículos definidos no plano de mídia)	Serviço	1	R\$ 5 milhões	R\$ 5 milhões	A partir de 07/2021 (Temática 02)	Até 10/2021

#### Etapa 1:

O crédito será descentralizado em parcela única e imediata, porquanto, caberá ao Ministério da Cidadania empenhar todos os recursos disponíveis para a execução das ações previstas no plano de trabalho em concordância com a SECOM.

Não há indicação de data específica de início e fim, pois a transferência do crédito está condicionada à análise e autorização das partes, não sendo possível prever a data exata em que isso ocorrerá.

Valor unitário e Valor total por Temática prevista no Objeto:

Consiste na descentralização em parcela única e imediata do valor indicado, que será executado nos termos do plano de trabalho, sendo parte para execução da Temática 01 e outra para execução da Temática 02.

**Etapa 2:**

Consiste na continuidade à campanha publicitária de divulgação das ações implementadas pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cidadania, para atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid 19) em todo Brasil, especialmente com relação ao Auxílio Emergencial 2021 (Temática 01), no valor de R\$ 15 milhões.

**Etapa 3:**

Consiste na Criação e execução de campanha publicitária de divulgação das ações do Governo Federal, por meio do Ministério da Cidadania, visando informar acerca da continuidade dos programas sociais e de sua reestruturação (Temática 02), no valor de R\$ 5 milhões.

A campanha deverá ser produzida e veiculada por uma das agências de publicidade que prestam serviços ao Ministério da Cidadania, com previsão de início de veiculação no segundo semestre de 2021, conforme plano de mídia.

O prazo de vigência deste Plano de Trabalho é de 12 meses

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O crédito será descentralizado em parcela única.

Cabe ao Ministério da Cidadania empenhar todos os recursos disponíveis após a celebração da transferência de crédito, para dar início à execução das ações previstas no plano de trabalho, dentro do prazo de vigência determinado.

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
<b>Programa de Trabalho:</b> 04.131.0032.2017.0001 <b>Fonte:</b> 0944 <b>PTRES:</b> 191816 <b>Natureza de Despesa:</b> 3390.39	<i>Não</i>	R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões)

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília, 11 de junho de 2021.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
 Secretário-Executivo Ministério da Cidadania

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, 11 de junho de 2021.

De acordo,

**ANDRE DE SOUSA COSTA**  
 Secretário Especial Secretaria Especial de Comunicação Social Ministério das Comunicações

**Observações:**

1. *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Galvão da Silva Gordo Filho, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 14/06/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE SOUSA COSTA, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10363966** e o código CRC **3158F6DD**.